

DESPACHO DVA/SVS Nº 74/2015

Ref.: Laudo de Análise Nº 5719.00/2014 – empresa:  
Maria das Graças Elord- ME

A Diretora de Vigilância de Alimentos, CONSIDERANDO o laudo de análise nº 5719.00/2014, que evidencia indício de infração à legislação sanitária que causa risco de agravo à saúde da população, a saber, presença no produto: queijo tipo prato, marca: Laticínios UAI, data de fabricação: 24/10/2014, data de validade: 24/01/2015, lote: vide data de fab/val, de Escherichia coli acima do máximo permitido pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001, de cor e odor não característico ao produto, em contrariedade à Portaria 358/1997/MAA; CONSIDERANDO que o art. 102, da Lei 13.317/99 autoriza a adoção de medida de interdição cautelar diante de risco à saúde da população; CONSIDERANDO que assim procedeu esta Diretoria de Vigilância de Alimentos, na data de 15 de dezembro de 2014, através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária Nº 093/2014; CONSIDERANDO que, com fulcro no §10, do art. 118 e no art. 119, da Lei 13.317/99, a empresa deve ter seu direito à defesa e ao contraditório preservado, assim sendo, ela pode se manifestar apresentando recurso e/ou solicitando a realização de análise em amostra de contraprova e testemunho; CONSIDERANDO que a efetivação desse direito, em especial, de realização dos procedimentos para confirmação da infração (análises em amostra de contraprova e testemunho) foi prejudicada, por ter o prazo de validade do produto expirado; CONSIDERANDO que a irregularidade causadora de risco à saúde do consumidor não foi confirmada; CONSIDERANDO que diante de tal resultado não se faz mais possível a interdição cautelar do produto, contudo ele não pode ser exposto ao consumo, em virtude do vencimento de seu prazo de validade; DETERMINA que o produto acima descrito interdito cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária Nº 093/2014, tenha destinação final que não seja a entrega ao consumo humano.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.